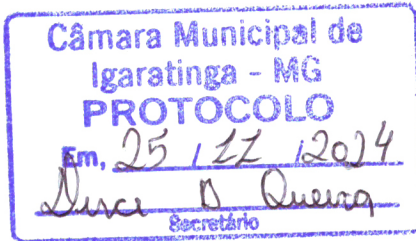




Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.847, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.



Aprova minuta de doação
condicionada é da outras
providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber via doação condicionada as áreas provenientes dos imóveis de matrículas 88.429 e 86.239, Cartório de Registro De Imóveis da Comarca de Pará de Minas, nos termos estabelecidos na minuta e projeto anexos e partes integrantes dessa Lei.

Art.2º- O Poder Executivo poderá realizar as adequações e alterações necessárias no projeto anexo para viabilizar a realização das obras.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 25 de novembro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal